

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 148/2020

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Julho de 2020.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2020**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

| Lei/Ato nº 1137 - Decreto nº 148/2020 de 23/07/2020                              |                                     | Escopo                               | Nº                   | Ano              |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| Autorização: 1027 Lei ordinária  |                                     | Lei Orçamentária Anual - LOA         | 1077                 | 2019             |
| <b>Crédito adicional</b>   | <b>Recurso do crédito adicional</b> | <b>Previsto</b>                      | <b>Realizado</b>     |                  |
| Suplementar  | Anulação de Dotações                | 68.000,00                            | 68.000,00            |                  |
| Transferência  | Anulação de Dotações                | 3.655,00                             | 0,00                 |                  |
| Transferência  | Anulação de Dotações                | 0,00                                 | 3.655,00             |                  |
| <b>Despesa</b>   |                                     |                                      |                      |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Anulação                             | 2.155,00             |                  |
| 05.001 GABINETE DA SECRETARIA  |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO    |                                     | Transferência                        |                      |                  |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  |                                     |                                      |                      |                  |
| 1070 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Transferência                       | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Acréscimo                            | 3.655,00             |                  |
| 05.001 GABINETE DA SECRETARIA  |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO    |                                     | Transferência                        |                      |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  |                                     |                                      |                      |                  |
| 1080 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Transferência                       | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Anulação                             | 499,00               |                  |
| 05.001 GABINETE DA SECRETARIA  |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO    |                                     | Transferência                        |                      |                  |
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE           |                                     |                                      |                      |                  |
| 1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Transferência                       | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Acréscimo                            | 14.000,00            |                  |
| 05.001 GABINETE DA SECRETARIA  |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO    |                                     |                                      |                      |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                                     |                                      |                      |                  |
| 1110 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Suplementar                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Anulação                             | 1.001,00             |                  |
| 05.001 GABINETE DA SECRETARIA  |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO    |                                     | Transferência                        |                      |                  |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA      |                                     |                                      |                      |                  |
| 1120 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Transferência                       | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Anulação                             | 14.000,00            |                  |
| 05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA   |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.452.0502.2015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS                        |                                     |                                      |                      |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  |                                     |                                      |                      |                  |
| 1280 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Suplementar                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Anulação                             | 30.000,00            |                  |
| 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES   |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |                                     |                                      |                      |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  |                                     |                                      |                      |                  |
| 1480 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - 510                              |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Suplementar                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Anulação                             | 24.000,00            |                  |
| 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES   |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |                                     |                                      |                      |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  |                                     |                                      |                      |                  |
| 1490 00511 Taxas - Prestação de Serviços - 511                                   |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Suplementar                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                       |                                     | Acréscimo                            | 54.000,00            |                  |
| 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES   |                                     | Abertura                             |                      |                  |
| 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |                                     |                                      |                      |                  |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                                     |                                      |                      |                  |
| 1530 00000 Recursos Ordinários (Livres)  |                                     |                                      |                      |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>  | Suplementar                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |                  |
| <b>Resumo acumulado</b>  | <b>Recurso do crédito adicional</b> | <b>Tipo de alteração</b>             | <b>Previsto</b>      | <b>Realizado</b> |
| Suplementar  | Anulação de Dotações                | Acréscimo                            | 68.000,00            | 68.000,00        |
| Suplementar  | Anulação de Dotações                | Anulação                             | 68.000,00            | 68.000,00        |
| Transferência  | Anulação de Dotações                | Acréscimo                            | 3.655,00             | 0,00 #           |
| Transferência  | Anulação de Dotações                | Acréscimo                            | 0,00                 | 3.655,00 #       |
| Transferência  | Anulação de Dotações                | Anulação                             | 0,00                 | 3.655,00 #       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativa a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO com seus resultados acumulados e do exercício em análise, desta Ésta da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (N 128/2017), convenções e que os ativos segregarem em circulante e não-circulante, por outro lado, firmose que os passivos segregarem-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
Caixa e equivalentes a caixa RS 2.463.502,30 RS 2.063.073,33

NOTA 01: ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalente de Caixa
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos, contas movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são contabilizados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No gráfico a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
CÉDULOS A CURTO PRAZO RS 0,00 RS 332,83

NOTA 02: ATIVO CIRCULANTE - Créditos a Curto Prazo
Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. No grupo Cliente, mudose a forma de contabilização das receitas, o registro foi feito ocorrência do fato gerador, ou seja, foram registradas pelo direito de receber. Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão destinados para realização em 2016 dos créditos em Dívida Ativa.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
DÉBITOS A CURTO PRAZO RS 0,00 RS 0,00

NOTA 03: ATIVO CIRCULANTE - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Compreende Depósitos Restritivos e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo RS 27.537,22 RS 0,00

NOTA 04: ATIVO NÃO CIRCULANTE
No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradora, destinados ao funcionamento normal da cidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com esta finalidade.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
Ativo Não Circulante RS 21.568.829,38 RS 17.456.948,01

NOTA 05: PASSIVO CIRCULANTE - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - CP
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes à data do balanço, nesse exercício form constituintes as provisões.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
PASSIVO CIRCULANTE RS 2.806.951,17 RS 2.252.326,96

NOTA 06 - FINANCIAMENTOS - CP
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
Esta conta compreende os valores de curto prazo, da administração direta.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO RS 2.166.249,41 RS 1.535.838,93

NOTA 07 - PASSIVO CIRCULANTE
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restritivos, Outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a CP.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO RS 435.667,90 RS 408.745,36

NOTA 08 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO
Trata de obrigações Fiscais a curto prazo, relativo a Obrigações não recebidas

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO RS 0,00 RS 0,00

NOTA 09 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
Demais Obrigações a Curto Prazo

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO RS 224,00 RS 224,00

NOTA 10 - PASSIVO NÃO - CIRCULANTE
Esta conta é constituída pelo estoque de Fomecedores - Regime Especial de longo prazo na administração direta.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO RS 435.667,90 RS 408.745,36

NOTA 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL. A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez imediata, corrente e geral.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
RESULTADOS ACUMULADOS RS 7.909.212,47 RS 3.924.321,65

LIQUIDEZ IMEDIATA
LIQUIDEZ IMEDIATA = ATIVO FINANCEIRO / PASSIVO CIRCULANTE
LIQUIDEZ IMEDIATA = RS 2.463.502,30 / RS 2.806.951,17
LIQUIDEZ IMEDIATA = 0,88

LIQUIDEZ CORRENTE
LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LIQUIDEZ CORRENTE = RS 2.504.653,42 / RS 2.806.951,17
LIQUIDEZ CORRENTE = 0,89

LIQUIDEZ GERAL
LIQUIDEZ GERAL = (AC + ANC) / (PC + PNC)
LIQUIDEZ GERAL = RS 2.504.653,42 + RS 21.568.829,38 / RS 2.806.951,17 + RS 13.357.319,16
LIQUIDEZ GERAL = 24.073.482,80 / 16.164.270,33 = 1,49

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativa a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO com seus resultados acumulados e do exercício em análise, desta Ésta da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (N 128/2017), convenções e que os ativos segregarem em circulante e não-circulante, por outro lado, firmose que os passivos segregarem-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
Caixa e equivalentes a caixa RS 2.463.502,30 RS 2.063.073,33

NOTA 01: ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalente de Caixa
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos, contas movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são contabilizados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No gráfico a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
CÉDULOS A CURTO PRAZO RS 0,00 RS 332,83

NOTA 02: ATIVO CIRCULANTE - Créditos a Curto Prazo
Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. No grupo Cliente, mudose a forma de contabilização das receitas, o registro foi feito ocorrência do fato gerador, ou seja, foram registradas pelo direito de receber. Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão destinados para realização em 2016 dos créditos em Dívida Ativa.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
DÉBITOS A CURTO PRAZO RS 0,00 RS 0,00

NOTA 03: ATIVO CIRCULANTE - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Compreende Depósitos Restritivos e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo RS 27.537,22 RS 0,00

NOTA 04: ATIVO NÃO CIRCULANTE
No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradora, destinados ao funcionamento normal da cidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com esta finalidade.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
Ativo Não Circulante RS 21.568.829,38 RS 17.456.948,01

NOTA 05: PASSIVO CIRCULANTE - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - CP
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes à data do balanço, nesse exercício form constituintes as provisões.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
PASSIVO CIRCULANTE RS 2.806.951,17 RS 2.252.326,96

NOTA 06 - FINANCIAMENTOS - CP
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
Esta conta compreende os valores de curto prazo, da administração direta.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO RS 2.166.249,41 RS 1.535.838,93

NOTA 07 - PASSIVO CIRCULANTE
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restritivos, Outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a CP.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO RS 435.667,90 RS 408.745,36

NOTA 08 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO
Trata de obrigações Fiscais a curto prazo, relativo a Obrigações não recebidas

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO RS 0,00 RS 0,00

NOTA 09 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
Demais Obrigações a Curto Prazo

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO RS 224,00 RS 224,00

NOTA 10 - PASSIVO NÃO - CIRCULANTE
Esta conta é constituída pelo estoque de Fomecedores - Regime Especial de longo prazo na administração direta.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO RS 435.667,90 RS 408.745,36

NOTA 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL. A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez imediata, corrente e geral.

Conta Exercício Atual Exercícios anteriores
RESULTADOS ACUMULADOS RS 7.909.212,47 RS 3.924.321,65

LIQUIDEZ IMEDIATA
LIQUIDEZ IMEDIATA = ATIVO FINANCEIRO / PASSIVO CIRCULANTE
LIQUIDEZ IMEDIATA = RS 2.463.502,30 / RS 2.806.951,17
LIQUIDEZ IMEDIATA = 0,88

LIQUIDEZ CORRENTE
LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LIQUIDEZ CORRENTE = RS 2.504.653,42 / RS 2.806.951,17
LIQUIDEZ CORRENTE = 0,89

LIQUIDEZ GERAL
LIQUIDEZ GERAL = (AC + ANC) / (PC + PNC)
LIQUIDEZ GERAL = RS 2.504.653,42 + RS 21.568.829,38 / RS 2.806.951,17 + RS 13.357.319,16
LIQUIDEZ GERAL = 24.073.482,80 / 16.164.270,33 = 1,49

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 148/2020
SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Transferência de Dotação; na importância de R\$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo o que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Julho de 2020.

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

LEI Nº 1137 - Decreto nº 148/2020 de 23/07/2020

DECRETO Nº: 146/2020
SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Exoneração à pedido do Sr. VALDIR DE OLIVEIRA CASTRO, portador da matrícula nº 3127-1, ocupante do cargo Efetivo de Motorista III (veículo de passeio), lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Julho de 2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 32/2020 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - PMC cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

- L T S DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.081.115/0001-00, LOTE 01 - ITENS 01, 02, 03, 05, 06; LOTE 02 - ITENS 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, no valor total de R\$ 156.305,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinco reais);

- AP OBSTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.919.156/0001-94, LOTE 01 - ITENS 04 e 07, no valor total de R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais).

Cantagalo, 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marquinhos ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 146/2020
SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Exoneração à pedido do Sr. VALDIR DE OLIVEIRA CASTRO, portador da matrícula nº 3127-1, ocupante do cargo Efetivo de Motorista III (veículo de passeio), lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 40/2020
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Gestor de convênio para futuro planejamento e operacionalização da sinalização Viária urbana, através de convênio entre o Município de Cantagalo e o DETRAN (Departamento de Trânsito do Paraná).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir como membro Gestor no Município de Cantagalo/PR para gerir e acompanhar o futuro termo de convênio com o departamento de Trânsito do Paraná, o servidor efetivo Marcos do Bonfim Aires.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.

Data Abertura: 06/08/2020
Horário: 09h00min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraju.pr.gov.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 22 de julho de 2020.

FRANCIELI DISNER Pregeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PROFIUD VERA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROFIUD Rua Barão do Rio Branco, 3049 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.383-130 - Fone: 41 3655-7000

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DA INTERDITADA JANETE BRUM DE CAMARGO.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 000234-63.2010.8.16.0104 de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, no qual foi deferida a substituição da curatela da interdita, a Sra. JANETE BRUM DE CAMARGO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.235.220-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.613.459-99, nascida em 08/08/1978, natural de Laranjeiras do Sul/PR, conforme certidão de nascimento nº 1957, II, de 08/08 de 1978, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 1254 deste Município e Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, tomando como necessário que seja assistida por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora sua filha, Sra. ANA

identificada RG nº 13.919.049-8 e do CPF nº 065.273.349-70, residente e domiciliada na BR 277, nº 1810, Bairro Nossa Senhora Aparecida, próximo a igreja Santuário, em Laranjeiras do Sul/PR, residente e domiciliada no mesmo endereço do interdita, conforme determinação da r. sentença, parte dela a DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inverte-se a presente sentença no Registro Civil DE CAMARGO, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. ANA PAULA DE CAMARGO MANDRICK com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Inverte-se termo e obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil